

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, CEP 30.140-105, Belo Horizonte-MG, através da Comissão de Licitação do CRCMG, designada pela Portaria nº 138/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, visando à formação da Subcomissão Técnica, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e deste Edital, para análise e julgamento de propostas técnicas das licitantes que participarão da Concorrência, do tipo Técnica e Preço, a ser realizada pelo CRCMG, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda.

### 1. OBJETO

1.1. Seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, por meio de sorteio em sessão pública, visando à formação da Subcomissão Técnica que realizará a análise e o julgamento das propostas técnicas das licitantes que participarão da Concorrência, do tipo Técnica e Preço, a ser realizada pelo CRCMG, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda.

1.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica será realizada através de sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, na forma deste Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, no setor de atendimento, no 1º andar, do dia **21/11/2017 ao dia 1º/12/2017**, das 9h às 17h, mediante entrega dos documentos exigidos no item 2.2 deste Edital. No ato da entrega, será fornecido o protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

2.2. Documentos exigidos para inscrição:

- a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRCMG, conforme Anexo I deste Edital;
- b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

2.2.1. Com exceção da ficha de inscrição, que deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) cópias autenticadas em cartório, ou

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais, para autenticação pelo setor de atendimento do CRCMG, no ato da inscrição.

2.2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos exigidos no item 2.2 ou se forem apresentados apenas em cópia simples.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A Subcomissão Técnica, a ser constituída pelo CRCMG, será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.

3.2. A relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Diário Oficial da União, juntamente com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRCMG.

3.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União e no sítio [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br).

### **4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.4, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, devendo ser protocolizada na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte-MG, no setor de atendimento, no 1º andar, das 9h às 17h.

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.4. A sessão pública para sorteio dos membros que irão compor a Comissão Técnica será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei

Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados, bem como não terão nenhuma despesa reembolsada.

5.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do CRCMG.

Belo Horizonte, 20 de novembro 2017.

Sérgio Robson Mafra  
Presidente da Comissão de Licitação

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas das licitantes que participarão da Concorrência, do tipo Técnica e Preço, que será realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, visando à contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que:

- ( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRCMG.
- ( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CRCMG.

Belo Horizonte, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA